

**Aviso nº 711/2022 - PGJ-CGP, de 18/11/2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea “c”, inciso X, do artigo 19, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Tendo em vista a autorização de abertura do Concurso Público para provimento de 10 (dez) cargos de Analista de Promotoria II (Agente de Promotoria), destinados aos Órgãos e Unidades Administrativas da Capital e Grande São Paulo e Áreas Regionais do Litoral e Interior do Ministério Público do Estado de São Paulo, Processo Nº 306/22 – DG/MP, designa para a constituição da Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar para os fins do artigo 18 da Resolução nº 81, de 31 de janeiro de 2012, alterada pela Resolução nº 240, de 28 de setembro de 2021, do egrégio Conselho Nacional do Ministério Público:

1. Sandra Lucia Garcia Massud, Promotora de Justiça, matric 003041, a quem caberá a coordenação;

1.1. suplente: Fernanda Dolce, matric 001630, Promotora de Justiça.

2. Michel Dracoulakis, CRM nº 101.918, matric 009524, Analista de Promotoria I (Médico da Área de Saúde e Assistência Social);

2.1. suplente: Dr. Jacques José Gomes de Souza, CRM nº 100.379, matric 009286, Analista de Promotoria I (Médico da Área de Saúde e Assistência Social).

3. Christina Fornazari Ubiali Guimarães, CRM nº 156.680, matric 009046, Analista de Promotoria I (Médico da Área de Saúde e Assistência Social);

3.1. suplente: Dagmar Menichetti, matric 002693, Analista de Promotoria I (Psicólogo).

4. Giuliano Savioli Deliberador, matric 009360, Diretor de Divisão;

4.1. suplente: Paulo David Lourenço de Oliveira, matric 010881, Oficial de Promotoria I.

5. Fabio Fernando Ruiz Hajnal, matric 6132, Diretor de Subdivisão do MP;

5.1. suplente: Aurélio de Lima Freire Batista, matric 005236, Assessor do MP.

Artigo 2º - As funções dos integrantes da Equipe serão desenvolvidas com preferência, mas sem prejuízo das atribuições normais dos cargos de que são ocupantes.

Artigo 3º - A Diretoria-Geral fornecerá os recursos materiais e humanos que forem necessários para a execução dos trabalhos da comissão ora constituída.

Artigo 4º - Este Aviso entrará em vigor na data de sua publicação.